

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CURATIVO, tipo bandagem, esteril, de uso unico. Para atender as necessidades CRIE de Vitória da Conquista , de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A aquisição constituir-se-á em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QTD	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	COD. SIMPAS: 65.10.19.00111005-5 CURATIVO, tipo bandagem, esteril, de uso unico, descartavel, anti-septico hipoalergico, compostas de fibras de viscose, resina acrilica, massa adesiva, papel siliconizado e tecido de poliester, diametro de 2 a 3 cm, para uso apos puncao venosa ou injecao. Embalagem acondicionada de acordo com RDC185/ ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita abertura e transparencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto numero de lote tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao dados de identificacao do fabricante, numero de registro no Ministerio da Saude. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no minimo 12 meses. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.	UN.	16.800	R\$ 0,03	R\$ 504,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRIE DE VITÓRIA DA CONQUISTA QUE ATENDE UMA MÉDIA DE 400 PACIENTES POR MÊS COM A APLICAÇÃO MÉDIA/MÊS DE 1400 DOSES DE VACINAS E QUE O USO DE CURATIVOS PARA BANDAGEM DE SANGUE SE TORNA UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS COM RAPIDEZ.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma única, no prazo de 7 dias após assinatura da AFM.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 O material acima deverá ser entregue na sede do NRS Sudoeste, situado na Rua João Pereira, SN - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-115, no horário das 08h30 hrs às 16:00 hrs de segunda à sexta-feira;

6. Obrigações da CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar o cumprimento do contrato, através de servidor designado, de acordo com exigências deste termo;

6.2 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

6.3 Acompanhar atentamente a entrega dos produtos, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha na entrega dos materiais constantes deste termo;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. Obrigações da CONTRATADA

7.1 Entregar produtos de qualidade dentro do prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.2 A nota fiscal de aquisição constando detalhadamente cada item.

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8 Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária.

9. Forma de Pagamento:

Através de ordem bancária a ser creditado em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal de cada entrega aprovada e atestada pela Contratante.

10. Considerações Gerais:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados pelo telefone (77) 3421-1740 ou pelos e-mails nucleo.sudoeste@saude.ba.gov.br e vinicius.gsilva@saude.ba.gov.br.

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2025.

Vinicius Gomes Silva
Técnico Administrativo
NRS Sudoeste

John Willian Sousa Sande
Coordenador Administrativo
NRS Sudoeste



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes Silva, Técnico Administrativo**, em 11/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **John Willian Sousa Sande, Coordenador Administrativo**, em 11/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127336428** e o código CRC **4C736925**.